



A VISITA DO SANTO OFÍCIO AO GRÃO-PARÁ E MARANHÃO E SUAS EXCEPCIONALIDADES (1763-1769)

THE VISIT OF THE HOLY OFFICE TO GRÃO-PARÁ AND MARANHÃO AND ITS EXCEPTIONALITIES (1763-1769)

Sezinando Luiz Menezes¹

Júlia Piovesan Pereira²

RESUMO: O presente artigo procura inicialmente entender o contexto em que a última visitação do Santo Ofício ao Estado do Grão-Pará e Maranhão (1763-1769) estava inserida, possibilitando assim a compreensão de suas motivações. Sendo esta visitação considerada excepcional pela historiografia, buscamos destrinchar tais excepcionalidades, como: seu período de duração; sua localização, foi a primeira e única visitação a região norte; o período em que foi realizada. A partir da fonte, *Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará 1763-1769*, realizamos uma análise das confissões e denúncias presentes no livro, que nos mostraram o protagonismo das práticas mágico-religiosas. Sendo o Grão-Pará um espaço de convivência de indígenas, mestiços e negros escravizados, formava-se um ambiente fértil para as práticas consideradas sincréticas, a qual iremos aqui nos referir como hibridismo cultural.

PALAVRAS-CHAVE: Inquisição; Grão-Pará; práticas mágico-religiosas.

ABSTRACT: This article initially seeks to understand the context in which the last visitation of the Holy Office to the State of Grão-Pará and Maranhão (1763-1769) was inserted, thus enabling the understanding of its motivations. As this visitation is considered exceptional by historiography, we seek to unravel such exceptionalities, such as: its duration; its location, it was the first and only visit to the northern region; the period in which it was carried out. From the source, *Book of the Visitation of the Holy Office of the Inquisition to the State of Grão-Pará 1763-1769*, we carried out an analysis of the confessions and denunciations present in the book, which showed us the protagonism of magical-religious practices. Since Grão-Pará was a space for indigenous peoples, mestizos and enslaved blacks to live together, it formed a fertile environment for practices considered syncretic, which we will refer to here as cultural hybridism.

KEY-WORDS: Inquisition; Grão-Pará; magical-religious practices.

¹Doutorado em História Econômica pela Universidade de São Paulo (1999). Mestrado em História Econômica pela Universidade de São Paulo (1992) e graduação em História pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (1986). Professor Associado do Departamento de História e do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Estadual de Maringá., E-mail: slmenezes@uem.br

²Mestranda em História pela Universidade Estadual de Maringá. Graduada em Licenciatura plena em História (2021) pela Universidade Estadual de Maringá. Residente Técnica no Museu Histórico de Londrina – PR. E-mail: julia.piovesan@outlook.com



INTRODUÇÃO

Buscamos com este artigo, analisar e entender a presença marcante das práticas mágico-religiosas no cotidiano do colono do Grão-Pará a partir das confissões e denúncias realizadas ao Santo Ofício durante a última visitação inquisitorial (1763-1769). Com base em nossa análise das confissões e denúncias, investigamos a ação inquisitorial, entendemos seu procedimento e funcionamento visando uma compreensão de suas motivações e suas excepcionalidades³. Para tal, recorreremos a nossa fonte *Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará 1763-1769*, organizado pelo historiador José Roberto do Amaral Lapa, e a historiografia disponível sobre o tema.

Em um primeiro momento, buscamos realizar uma contextualização histórica e política dos eventos e personagens que precederam a anunciação da visitação ao Grão-Pará. Este procedimento é de suma importância para o entendimento das próximas discussões que serão abordadas neste trabalho, tendo em vista que busca reunir os fatos que fazem com que esta visitação seja considerada, conforme Bethencourt (2000), “excepcional sob todos os pontos de vista”. Um breve histórico da instituição inquisitorial portuguesa é realizado, para demonstrar que durante a visitação realizada ao Grão-Pará no século XVIII, os interesses já não convergiam com os do início, os que levaram a sua fundação. Ao final da retrospectiva da instituição inquisitorial, chegamos ao século XVIII, quando o rei Dom José I era guiado por seu secretário de Estado: Sebastião José de Carvalho e Melo, mais conhecido como Marques de Pombal.

Buscamos, neste primeiro ensejo, pontuar como a política iluminista pombalina se constituiu e criou força, para pôr fim entender como ela influenciou na instituição inquisitorial, e em outros diversos aspectos políticos de Portugal. Esta análise possibilita a formação de um entendimento do conhecido como *regalismo pombalino*, que se caracterizava por uma submissão da Igreja ao Estado, que possibilitaram Pombal a realizar mudanças no Santo Ofício que serviriam aos seus interesses políticos. Demonstraremos assim como a visitação ao Grão-Pará serviu mais a um plano político do que a necessidade de salvar as almas dos colonos do norte.

³ De acordo com Bethencourt “a única visita fora desse período é realizada no Grão-Pará, Brasil, entre 1763 a 1769 (uma visita excepcional sob todos os pontos de vista)” (BETHENCOURT, 2000, p.215).



Após contextualizados acerca dos eventos que motivaram a visitação, é realizada uma análise quantitativa das confissões e denúncias presentes na fonte. Seguindo a metodologia quantitativa apresentada por Lakatos e Marconi (2011), quantificamos os dados em uma tabela para ao fim apresentarmos os gráficos e resultados. Com isso intencionamos demonstrar a presença marcante das práticas mágico-religiosas no *Livro de Visitações*, asseverando que tal transgressão representava maioria nos casos apresentados à visitação realizada no Grão-Pará.

Foram realizadas discussões sobre os resultados apresentados nos gráficos, abordando o que estes resultados significam para o contexto colonial. Empreendemos um debate sobre a religiosidade popular colonial e suas influências, como a convivência entre brancos mestiços, indígenas e negros escravizados foi responsável pela formação de uma crença híbrida, que resultou no aparecimento das diversas práticas mágico-religiosas relatadas na visitação.

A Inquisição pombalina

A Inquisição Portuguesa foi uma instituição duradoura, que com o caminhar dos séculos passou por diversas alterações em seu funcionamento. O Santo Ofício português reflete os impasses da Coroa desde sua fundação, quando pressionados pelos vizinhos espanhóis. Incentivados por interesses políticos, Portugal instaura seu próprio tribunal em 1536 sob a sombra de um inimigo que seria combatido durante séculos pela instituição, os judeus convertidos e seus descendentes. Com o passar dos anos, os judeus foram se tornando a raiz de todo o mal no reino português, todos os eventos catastróficos eram ligados a eles de alguma forma. A partir da conversão forçada, em 1497, deixam de existir judeus em Portugal e surgem os cristãos-novos. Alguns dos conversos mantiveram sua religião em segredo, com o tempo o Santo Ofício reconheceu os sinais e passou a penalizar a prática do criptojudaísmo (MARCOCCI; PAIVA, 2013, p.51-52).

Porém os interesses da coroa foram se alterando, e durante o século XVIII a instituição inquisitorial portuguesa já não refletia os tempos de sua fundação. Com a entrada do Marques de Pombal como secretário de negócios do reino em 1755, a Inquisição já se encontrava enfraquecida e seria alvo de uma reestruturação que possibilitaria a submissão da instituição aos interesses do reino.



O governo pombalino atuava por meio de reformas e uma das características de Pombal foi a inserção de pessoas do seu meio em lugares-chaves antes de proceder com as reformas, e foi o que aconteceu com a Inquisição. Em 1757, D. Gaspar de Bragança, o filho bastardo de D. João V, ocupou o vazio da cadeira de inquisidor-geral, sem nenhuma experiência de governo em qualquer instituição eclesiástica. No ano de 1758 Gaspar sofreu um atentado e morreu, Pombal usou este evento para condenar a morte alguns dos seus inimigos políticos da fidalguia da corte, como foi o caso dos Távora⁴. Os condenados pelo crime confessaram que os jesuítas instigaram o atentado (MARCOCCI; PAIVA, 2013, p.335-336).

Para Carvalho e Melo, a citação dos jesuítas neste caso era um excelente alibi para sua expulsão, já que Pombal vinha enfrentando problemas com os jesuítas no campo das reformas do ensino. Além do atentado e problemas com as reformas de ensino, os jesuítas também eram acusados de, no Brasil, desde 1750, terem dificultado a aplicação do Tratado de Madrid⁵, instigando os índios a não o respeitarem (MARCOCCI; PAIVA, 2013, p.337).

Com isso, os planos de Pombal para a Inquisição estavam começando a engrenar. Inicialmente ele tinha de reabilitar o tribunal que estava em declínio e em seguida o submeter à Coroa, depois o Estado estaria livre para dominar e usar o tribunal politicamente. Durante este período a Inquisição estava sem seu inimigo tradicional, os cristãos-novos. Mesmo que o decreto que acabou com a distinção entre cristão-novo e cristão velho tenha sido assinado em 1773, desde 1760 isto já não era mais uma preocupação para a Coroa. A partir deste momento, a Inquisição passou a reprimir o criptojudaísmo menos violência (MARCOCCI; PAIVA, 2013, p.350-359).

A Inquisição portuguesa da segunda metade do século XVIII foi perdendo aos poucos o seu caráter religioso, sem extingui-lo, para adotar uma postura mais política. Aos poucos os interesses do Santo Ofício confluíram com os pombalinos. Após ser subordinado ao Estado, o

⁴ No ano de 1758 o rei D. José I sofre um atentado, a este atentado são relacionados um grupo de jesuítas e membros da família Távora, uma família da alta nobreza aristocrata portuguesa. Os Távora e os jesuítas foram acusados de não reconhecer a autoridade régia, conspiração e lesa-majestade, e por este motivo foram condenados à morte. O atentado foi muito bem aproveitado politicamente por Pombal, que condenando à morte dois de seus grandes adversários, os jesuítas e a alta nobreza, demarcou a ordem de funcionamento do seu governo e as mudanças que estavam para acontecer (ALVES, 2011, p.148-159).

⁵ O Tratado de Madrid (1750) estabeleceu os limites entre as possessões portuguesas e espanholas. Neste tratado a coroa portuguesa deveria ocupar efetivamente o território definido, porém manter todo aquele território povoado era um desafio, principalmente a porção norte do Brasil (MATTOS, 2012, p.31).



Tribunal poderia operar como um instrumento de controle nas mãos de Pombal e servir aos seus interesses (MATTOS, 2012, p.23).

A última visitação ao Estado do Grão-Pará e Maranhão (1763-1769)

Inicialmente a visitação do Santo Ofício ao Grão-Pará no século XVIII causa certa inquietação, os motivos para estas inquietações são diversos. Até então, o foco inquisitorial sempre fora os cristãos-novos, mas após a entrada de Pombal este enfoque estava se dissolvendo até não ser mais uma preocupação. O que justificava uma visitação em um período de enfraquecimento da instituição inquisitorial? A resposta para este questionamento envolve uma análise dos eventos prévios a visitação, que nos fornecem um panorama da região norte e os interesses do reino nesta fatia da colônia. A partir daqui nos debruçaremos sobre estes eventos.

A partir dos finais do século XVII, o Brasil passou a ser o foco das elites políticas da corte portuguesa, principalmente devido ao descobrimento do ouro nos territórios de Minas Gerais. Visando a proteção do território colonial, uma possível expansão, o fim das disputas de territórios entre espanhóis e portugueses gerados pela indefinição dos limites no Tratado de Tordesilhas (1494), o Tratado de Madrid é assinado em 1750, definindo os limites das possessões, marcando um aumento substancial da expansão portuguesa. Este tratado impactou particularmente as regiões onde as fronteiras coloniais eram mais indefinidas, como era o caso da Amazônia e Mato Grosso (DOMINGUES, 2019, p.131).

Ocupar a região norte não seria tarefa simples, para isso, Pombal necessitava de alguém de sua confiança para gerir o seu projeto. No ano de 1751, o irmão de Pombal, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, é nomeado governador-geral do estado do Grão-Pará e Maranhão. O novo governador estabeleceu um processo de revitalização e reordenamento administrativo que visava a viabilização do controle físico da região do Grão-Pará. Até aquele momento, as ações colonizadoras realizadas na região norte poderiam ser consideradas pouco expressivas, a atuação de Mendonça Furtado visava alterar este cenário, firmando um domínio soberano sobre a região, vista como exótica e cheia de potencialidade econômicas (DOMINGUES, 2019, p.132).

O irmão de Pombal chega imbuído de missões difíceis, deveria impor o reconhecimento da autoridade régia sem restrições e fazer valer as leis de liberdade dos índios, que há muito



eram ignoradas na região. De acordo com as instruções régias dadas ao novo governador, os índios eram considerados fatores ímpares para a consolidação do Tratado de Madrid (1750). As aldeias eram a principal fonte de povoação, onde os regulares⁶ seriam responsáveis pela catequização dos índios que seriam sedentarizados e educados para o trabalho, de acordo com o projeto pombalino. Porém os jesuítas apresentaram resistência e se recusavam a repartir os indígenas com os demais colonos das aldeias, além de monopolizarem o comércio das drogas do sertão, formando um empecilho para a concretização do projeto pombalino de povoação do norte, conseqüentemente um impedimento para a efetivação do Tratado de Madrid (MATTOS, 2012, p.32-33).

Seguindo as instruções régias para o seu governo, Mendonça Furtado deveria reorganizar as missões a fim de fazer valer a liberdade dos índios, utilizando sua mão de obra livre, incentivando o povoamento do território amazônico e defendendo o domínio das possessões portuguesas. Aos jesuítas foi reservado um espaço, a instalação de missões, realizando o cuidado com as atividades religiosas, reprimindo o poder temporal sobre os índios, o que logo se revelou um problema. Podemos considerar que entre 1751-1759, Mendonça Furtado visou fortificar, delimitar, povoar e desenvolver o estado do Grão-Pará e Maranhão (SANTOS, 2008, p.59-61).

A tutela temporal dos regulares sobre os índios era tida como a principal ruína do Grão-Pará, para isso era necessário pôr um fim a esta dominação e trazer os nativos para o convívio da sociedade e civilizá-los. Os jesuítas não aceitaram serem retirados da tutela indígena, resistindo e amparando a continuidade da exploração do trabalho indígena. Esta resistência dos regulares em realizar os trabalhos de conversão do gentio em português impedia a expansão do cristianismo, impossibilitando tornar o índio um vassalo do rei, o que passou a dificultar o cumprimento do Tratado de Madrid. A situação com os jesuítas passou a incomodar o governador profundamente, que expunha todo o seu descontentamento com os regulares em sua correspondência com Pombal (SANTOS, 2008, p.63-65).

Outro ponto de conflito foi a criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará (1755), que proibiu o comércio livre das drogas do sertão e inseriu procuradores para o envio

⁶ Usaremos o termo regulares para nos referirmos ao clero regular, uma ordem religiosa que segue uma determinada regra. No nosso caso os jesuítas, uma ordem dedicada a divulgação do catolicismo e no ensino da catequese.



de mercadorias até Portugal, impossibilitando o negócio dos regulares. Com vistas grossas sob a escravidão indígena, a Companhia de Comércio objetivava a introdução de escravos africanos visando o desenvolvimento da agricultura e fomento do comércio a partir do monopólio. Os padres regulares não receberam bem as novidades e alegavam que sua ordem respondia ao Papa e não a Coroa (MATTOS, 2012, p.41-42).

Frente aos desmandos dos jesuítas, Mendonça Furtado busca uma solução para frear a dominância dos regulares sobre os indígenas e reafirmar a autoridade régia. Com as intenções de civilizar, educar e obrigar os índios a falarem a língua portuguesa, o governador instaura o Diretório dos Índios em 1757, visando povoar e defender o território da América portuguesa. Seguindo o Diretório, cada aldeia ou vila deveria ter um diretor até que os indígenas fossem capazes de se inserir na sociedade civil, efetivando a liberdade dos índios (FLEXOR, 2010, p.168).

O governador Mendonça Furtado relatava ao seu irmão todos os problemas com os jesuítas, sua resistência as ordens régias, o abandono das missões e o transporte dos bens móveis. Toda esta discordância por parte dos jesuítas fora considerado inaceitável desafio às ordens régias e a soberania portuguesa, levando a reações diversas por parte da Coroa, como reclamações diretas ao papa Bento XIV. Uma relação marcada por um conflito que se arrastou por todo o governo de Mendonça Furtado chega ao fim em 1759 com a expulsão dos jesuítas dos territórios portugueses, quando o governador já havia voltado para o reino (RODRIGUES, 2009, p.234-237).

A secularização operada nas aldeias do Grão-Pará a partir da expulsão dos jesuítas, possibilitou que elas se transformassem em vilas ou lugares. Esta decisão nada teve a ver com uma possível afronta ao catolicismo por parte de Pombal, mas sim uma forma de combater o poder político e econômico das ordens religiosas que, no momento da expulsão, impediam a colônia de expandir. Com o fim do domínio das ordens religiosas na colônia, Pombal contava com o apoio do governador do Estado e principalmente do bispo. O bispo era responsável pelas visitas pastorais, conhecia o território colonial e informava ao Reino, dessa forma, o bispo atuava como um agente eclesiástico e como um agente régio (MATTOS, 2012, p.72-73).

A política de D. José em consonância com Pombal, estabeleceu uma recuperação do ideal de bispo inspirado no cânone tridentino, pois o bispo mantinha uma imagem dominante em relação as ordens religiosas. A organização política portuguesa no século XVIII foi pautada



no Regalismo e em uma dessacralização, que efetivaram a subordinação do poder eclesiástico a coroa, não significando de maneira alguma um anticlericalismo por parte de Pombal e do rei. Para a efetivação do projeto pombalino na colônia, era necessária a colaboração dos prelados, do bispado, uma política pautada neste regime de cooperação não pode ser considerada anticlerical, os objetivos da dessacralização eram retirar o poder temporal das mãos dos religiosos e devolver ao rei (SARANHOLI, 2018, p.106-107).

Para notarmos a importância do bispado para a política pombalina, vale ressaltarmos que Mendonça Furtado contou com a colaboração de um bispo na luta pela efetivação do projeto pombalino no estado do Grão-Pará e Maranhão, foi este o bispo Miguel de Bulhões. O bispo firmou uma aliança com a coroa para o enfrentamento contra os jesuítas e foi autorizado a realizar visitas pastorais pelas aldeias das missões, onde observava as situações e relatava ao poder régio. A relação entre Mendonça Furtado e Miguel de Bulhões era de extrema confiança e colaboração, o que nos demonstra que a administração pombalina não admitiria mais prelados que não estivessem em plena sintonia com o poder régio. O bispo deveria auxiliar na concretização dos planos da Coroa, atuando ao lado do governador e vigiando a colônia a partir das visitas pastorais (SANTOS, 2008, p.325-330).

Entender a necessidade, o funcionamento e a importância das visitas pastorais na colônia nos possibilitam refletir sobre os esquemas de vigilância na América portuguesa para além das visitas do Santo Ofício. As visitas inquisitoriais eram dispendiosas, por este motivo necessitavam de uma forma de vigilância e controle da população colonial que pudesse ser realizada regionalmente e com maior frequência, e que principalmente estivesse centrada nas mãos dos bispos. As visitas pastorais possibilitavam o exercício do governo episcopal e régio nas dioceses ultramarinas com territórios vastos e distantes entre si, onde poderiam conhecer as gentes e riquezas da região.

No ano de 1759 o Grão-Pará recebeu um novo bispo a mando de Pombal, João de São José Queirós. Queirós realizou duas visitas pastorais, uma no ano de 1761 e outra entre 1762 e 1763, nessas visitas demonstrou certa desafeição aos indígenas e a seus costumes, se referindo a eles como feras. As visitas pastorais realizadas por Queirós foram responsáveis por diversas informações sobre o cultivo, o plantio, a economia, a língua e os modos de vida no Grão-Pará, porém o novo bispo foi acusado de não servir aos interesses pombalinos, e por este motivo foi desterrado por Pombal. Queirós falava contra os índios, os considerava incapazes de se



tornarem cristãos e defendia a escravidão indígena, todas essas ideias iam contra os ideais de Pombal, que acreditava que para se tornarem vassallos do rei, os indígenas deveriam ser evangelizados e civilizados (MATTOS, 2012, p.77-78).

Antes contando com um bispo que concordava e cooperava com os planos de Pombal, agora o governo encarava outro horizonte, e tais discordâncias dificultariam a implementação do Tratado de Madrid e o reconhecimento das terras e gentes da colônia. O bispo João de São José Queirós condenava a população indígena em seus escritos, descrevendo longamente a aversão ao trabalho que esses povos demonstravam, se mostrando favorável a escravidão indígena diversas vezes, mesmo sabendo que a coroa recriminava tal pensamento. As atitudes e severas crenças do bispo o levaram a colecionar inimizades na colônia e no reino, até mesmo com o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, Queirós já havia se indisposto. Suas inconsistências e pensamentos eram considerados retrocessos e se afastavam da política pombalina, todas as circunstâncias apontavam para o eminente desterro do bispo Queirós (SARANHOLI, 2018, p.108-109).

A língua afiada de Queirós gerou desafetos na cúpula real, o descontentamento evidente foi responsável pelo desterro do bispo em 1763, ano em que o novo governador Fernando da Costa de Ataíde Teive chega ao Grão-Pará ao lado do novo visitador, Giraldo José de Abranches. Com a retirada do bispo e a chegada de um visitador do Santo Ofício, Abranches é nomeado também como vigário por D. José, sendo assim, o novo visitador seria também o novo bispo do Grão-Pará. As motivações para o envio de um inquisidor em um período de enfraquecimento da instituição inquisitorial são amplamente questionadas, inicialmente a justificativa utilizada pelo reino para a necessidade de uma visita do Santo Ofício seria a intenção de remediar as falsas doutrinas espalhadas pelos jesuítas, mesmo depois de expulsos em 1759 (SARANHOLI, 2018, p.156-160).

D. José I nomeia Abranches como visitador e o envia, de acordo com suas palavras, para remediar as pessoas instruídas com falsas doutrinas. Porém as motivações desta visita são amplamente questionadas, de acordo com Yllan de Mattos:

Abranches era, nesse sentido, um “privilegiado instrumento de conhecimento” que o governo metropolitano necessitava para aquela região, após o “mau exemplo” dos missionários inacianos e as “indisposições” com frei João de São José Queirós. A continuidade da administração eclesiástica, nos projetos pombalinos, fazia-se, de fato – como percebeu Francisco Xavier de Mendonça Furtado –, pelo agente de letras e também de experiência no ultramar. Giraldo José de Abranches combinava todos esses requisitos: homem de “letras”, “virtudes” e “experiências coloniais” (MATTOS, 2020, p.321).



Terminadas as solenidades, a Visitação já estava em condições de iniciar seus trabalhos, inquirindo os moradores de Belém dentro do Tempo da Graça, onde trinta dias foram concedidos, neste meio tempo a população poderia confessar ou denunciar suas culpas sem temer a tomada de bens. Considerando a instalação da mesa na cidade de Belém, os que moravam em outras regiões do Grão-Pará deveriam ir até o visitador para confessar suas culpas, sendo assim, os cidadãos deveriam aproveitar seus trinta dias de misericórdia. E foi o que fizeram, já no dia 26 de setembro de 1763 houve a primeira apresentação a mesa de visitação, de onde se seguiram várias durante o período da Graça (LAPA, 1978, p.53).

Diversas são as excepcionalidades da última visitação ao Grão-Pará, elencando-as podemos notar: o fato de ter ocorrido no século XVIII, um período de ascensão do iluminismo onde instituições como a inquisição vinham sendo questionadas em toda a Europa, inclusive em Portugal; o seu período de duração em comparação com as outras visitas ocorridas na América portuguesa⁷, a visitação ao Grão-Pará foi de 1763 até 1769, seis anos ao todo; por fim, o fato de que Abranches dispunha de dois cargos, era visitador do Santo Ofício, mas também era o vigário, atuando como bispo da região. Todos estes fatos somados configuravam uma visitação intrigante, que gera questionamentos acerca de suas motivações, destrincharemos aqui algumas ideias que podem formar as justificativas para a realização da última visitação do Santo Ofício ao Grão-Pará e Maranhão.

O número de confissões e denúncias é pequeno em comparação com sua duração, e com o passar dos anos da visitação vai diminuindo. Considerando que as confissões e denúncias são as armas para o funcionamento da visitação, o baixo interesse em captá-las nos mostra que talvez este não fosse o grande foco desta visitação. Para Yllan de Mattos, o baixo número de confissões e denúncias apresentadas são justificadas pelo foco na administração eclesiástica por parte de Abranches, para o autor “não se esqueceu do Santo Ofício, mas é manifesto que se deteve amplamente dos assuntos d’el-rei. Talvez isso explique o número parco de processos, apresentações e denúncias à mesa” (MATTOS, 2012, p.143).

Em paralelo a esta ideia, Evandro Domingues acredita que Abranches teve dilatada sua competência de despachos, acentuada pelas dificuldades de comunicação com o Conselho

⁷ A primeira visitação do Santo Ofício foi realizada nas regiões da Bahia e Pernambuco entre 1591-1595; a segunda visitação também realizada na Bahia entre 1618-1620 e a terceira visitação feita as capitânicas do sul entre 1627-1628, todas com no máximo três anos de duração.



Geral do Santo Ofício. Para Domingues, Abranches estreitou relações através de suas atribuições no bispado e assim fez funcionar a ação doutrinária e pedagógica da visita, podendo contar com a vigilância e correção das condutas pelo clero e se valendo dos preconceitos e conflitos sociais sustentados pela perseguição inquisitorial para multiplicar o número de delações e testemunhas nos inquiridos. Dessa forma, esta ação doutrinária e pedagógica se liga diretamente com a política *regalista* do período pombalino, tornando a punição inquisitorial uma ameaça latente, mantida e reforçada no contexto social da colônia (DOMINGUES, 2001, p.75-76).

Mesmo tendo explicações diferentes para o baixo número de inquirições feitas na visitação, o que poderia ligá-las é a ideia da sujeição de Abranches e a visitação estarem sujeitas aos mandos e vontades do rei, e principalmente, de Pombal. Durante o século XVIII, a Inquisição portuguesa estava enfraquecida e totalmente submetida aos mandos do Estado, podendo ser utilizada para concretizar o projeto político pombalino, o projeto civilizador pombalino para o Grão-Pará. Já apontamos acima o interesse de Pombal na região norte, quanto a efetivação do Tratado de Madrid, o cumprimento do Regimento dos Índios com objetivo de tornar os indígenas em vassalos do rei e os interesses econômicos com a Companhia de Comércio do Maranhão e Grão-Pará.

Os planos para esta região eram grandiosos e fiscalizar sua efetivação seria tarefa difícil e necessitaria de pessoas de sua confiança, inicialmente o próprio irmão de Pombal como governador ao lado do bispo Bulhões, em seguida o bispo Queirós que não serviu aos interesses e não cooperou com Pombal foi desterrado e substituído. Neste contexto está inserida uma visitação inquisitorial, com um visitador indicado por Mendonça Furtado, um visitador que também era vigário e mantinha contato direto com o reino, podendo atuar como um fiscal da efetivação dos projetos pombalinos na região do Grão-Pará e que por lá esteve durante seis anos.

Outras hipóteses para além dos objetivos políticos pombalinos foram postas como explicação, porém se demonstram frágeis para justificar a presença inquisitorial. Uma das hipóteses envolve a manutenção da fé enquanto verifica os resquícios da presença jesuítica na colônia, o que em si seria de difícil validação, já que havia anos desde a expulsão dos jesuítas e nada apontava a possibilidade de uma presença clandestina que justificasse uma visitação do Santo Ofício. E quando pensamos em uma manutenção da fé e vigilância das práticas religiosas,



por quais motivos uma colônia que realiza visitas pastorais com frequência demonstraria tanta preocupação com a manutenção da fé sem que um problema de ordem religiosa maior tivesse sido demonstrado nas visitas? Ao refletirmos que a instituição inquisitorial se encontrava nas mãos do reino português tais hipóteses se perdem, a maior justificativa para a vinda de uma nova visitação está diretamente relacionada com os interesses políticos pombalinos.

É inegável que esta visitação é dotada de teor político, visitador e bispo estavam sujeitos ao reino e se esforçavam para não o contrariar. Isto não significa que a visitação não cumpriu sua função padrão de vigiar os costumes e punir as heresias, ao mesmo tempo em que sofria influências pombalinas, a visitação vigiou os delitos, neste caso principalmente os ligados a feitiçaria como veremos nos próximos capítulos. A visitação operava nos colonos a partir da desconfiança, atuando como uma pedagogia disciplinadora, sabendo que eram vigiados adotavam as práticas corretas ou aprendiam a escondê-las melhor dos olhos inquisitoriais. A visitação também era uma ferramenta importante para a vigilância das extensões do território colonial, conhecer suas riquezas, suas pessoas, seus pecados.

Dessa forma, não nos cabe analisar esta visitação como uma incoerência do século XVIII ou um rompimento de Pombal com as ideias iluministas, tal ideia nos aprisiona em uma lógica teleológica. Para tal, concordamos com Yllan de Mattos quando afirma que:

Ao pensarem as reformas pombalinas de maneira essencialmente progressistas – quando não iluministas! – e relacioná-las com o fim das visitas inquisitoriais, estes historiadores, além de pensarem a História como evolutiva, encarceram-na teleologicamente. Sua argumentação só ganha relevo, se pensarmos Pombal como um iluminista e, em regra, a reforma pombalina foi menos abstrata e mais pragmática (MATTOS, 2012, p.142).

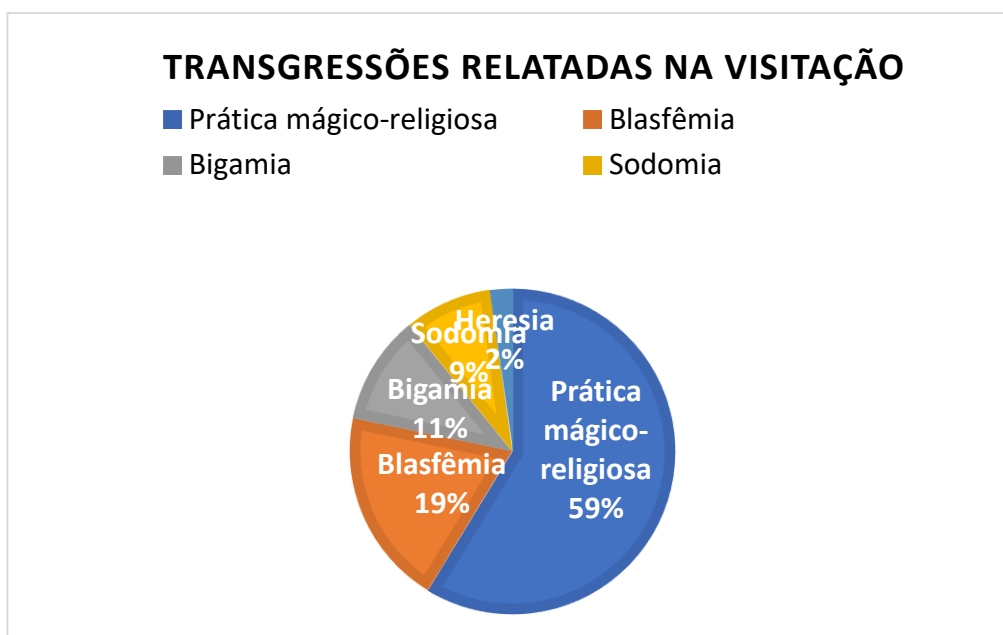
Em vista disso, para se formar uma explicação para a última visitação devemos considerar que:

Uma explicação da Visitação do Santo Ofício ao Estado do Grão-Pará deve relacionar-se à subserviência do Tribunal (ou pelo menos do visitador) ao projeto civilizador pombalino, pois era a Inquisição, como se sabe, instrumento por excelência de normatização da fé e dos costumes. Ao mesmo tempo, coube-lhe o papel de auxiliar a administração pombalina na tarefa de conhecer as gentes e a terra do Pará (MATTOS, 2012, p.143).

A transgressão preponderante em uma colônia híbrida



A presença das mais variadas práticas mágico-religiosas na colônia reflete a religiosidade popular preponderante na colônia, um espaço marcado pelo convívio de diversas culturas que se mesclaram formando um sincretismo. Uma colônia escravista estaria fadada ao sincretismo religioso, as práticas dos escravizados se fundiu entre o catolicismo e os ritos das religiões africanas. E havia também a presença dominante dos indígenas, que ao serem evangelizados amalgamaram suas tradições ao catolicismo. E assim se encontrava a América portuguesa durante a última visitaç o do Santo Of cio ao Gr o-Par , mesti os de branco,  ndios e negros vivendo em sua pr pria sociabilidade pautada em uma religiosidade popular, mesti a⁸ e sincr tica (SOUZA, 2009, p.87-95).



Gr fico 1: Transgress es relatadas na visita o (fonte: autor)

Ao partirmos para aos dados, foram estimadas quarenta e seis confiss es e den ncias no *Livro da Visita o do Santo Of cio da Inquisi o ao Estado do Gr o-Par  1763-1769*. Utilizando os crit rios j  descritos acima para categorizar as pr ticas m gico-religiosas, elas

⁸ Nosso entendimento de mesti agem neste artigo segue os pressupostos discutidos por Serge Gruzinski, onde diante de um processo de ocidentaliza o ocorrido nas col nias, no qual os nativos foram diretamente atingidos, se produziu uma mesti agem n o apenas biol gica, mas tamb m cultural, depreendida como “um esfor o de recomposi o de um universo desagregado e como um arranjo local dos novos quadros impostos pelos conquistadores” (GRUZINSKI, 2001, p.110).



somaram maioria sendo vinte e sete das aparições no livro da visitação, formando 59%. Porém outras transgressões também apareceram, mesmo que em menor número.

Com tal detalhamento pretendemos destacar que a visitação ao Grão-Pará forma um diferencial em relação as outras que ocorreram no Brasil: o aumento nos casos de práticas mágico-religiosas. Uma colônia que antes se interessava em perseguir práticas judaicas e criptojudaísmo passou por uma visitação de seis anos sem registrar nenhuma confissão ou denúncia relacionada a esta temática. A isso, relacionamos o fato de que a segunda metade do século XVIII assistia o auge da política pombalina, a qual descrevemos mais detalhadamente no primeiro capítulo, momento em que a perseguição aos cristãos-novos já havia deixado de ser uma questão para o Santo Ofício português. Para além deste fato, a Inquisição portuguesa passava por uma troca de regimentos, o *Regimento de 1640* estava sendo substituído pelo conhecido como *Regimento Pombalino* de 1774, que apesar de póstumo a visitação ao Grão-Pará, já vinha refletindo as alterações da política pombalina, como por exemplo a clara posição antijesuíta, o tratamento quanto aos judeus deixa de ser enfático e explícito e não há uso da violência como meio de coerção (MENDES, 2011, p.64-66).

Com as políticas de Pombal o judaísmo ficou em segundo plano, com isso um costume já existente e muito comum na colônia pode ganhar protagonismo: as práticas mágico-religiosas. A mestiçagem cultural já era um fato preexistente na colônia, os ritos de curas, as magias, as orações envolvendo santos católicos e danças já formavam parte importante da sociabilidade colonial, que mesmo sendo assunto da Inquisição, não consistiam em um foco persecutório de grande relevância como era o caso das práticas de judaísmo. O desaparecimento das confissões e denúncias de criptojudaísmo na visitação ao Grão-Pará abriram espaço para a face conhecida, mas recôndita, de uma colônia mestiça, sincrética e híbrida, se sobrepujar. Giuseppe Marcocci e José Pedro Paiva (2013) afirmam que “as formas heterodoxas de religiosidade popular permaneceram na mira do Santo Ofício, permitindo descobrir situações reveladores da extrema plasticidade e riqueza que o cristianismo podia assumir entre os mais humildes” (MARCOCCI; PAIVA, 2013, p.369).

ETNIA DOS CONFITENTES/DENUNCIADOS POR PRÁTICAS MÁGICO-RELIGIOSAS

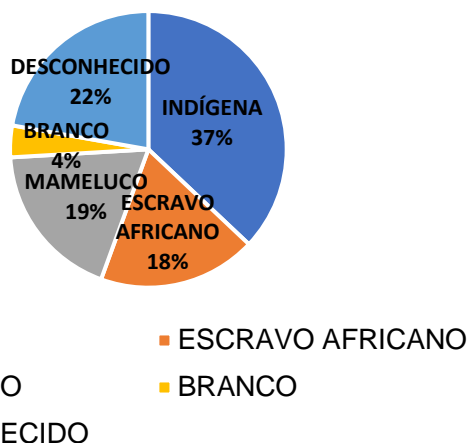


Gráfico 2: Etnia dos confitentes/denunciados por práticas mágico-religiosas (fonte: autor)

O gráfico acima apresenta o grupo étnico dos envolvidos nas confissões e denúncias por práticas mágicas na visitação ao Grão-Pará. O maior grupo envolvido são os indígenas totalizando dez, equivalente a 37% das confissões e denúncias. Seguido pelos escravizados, que somam cinco ou 18%. Já os mamelucos, mistura de brancos com indígenas, somam cinco ou 19%. Os brancos mestiços apresentam uma confissão, sendo 4% e por fim seis das quais desconhecemos a etnia dos envolvidos, formando 22%.

A região do Grão-Pará, assim como toda a colônia, desfrutava do convívio de diversas etnias, como os indígenas, escravizados e brancos mestiços. Tal convívio influenciava diretamente na difusão e existência das diversas práticas mágico-religiosas. As visitas ocorriam nas regiões de maior relevância econômica para a colônia, dessa forma nota-se que as práticas mágicas se intensificam e ganham complexidade em ligação direta com o desenvolvimento do processo de colonização, produção de riquezas e o crescimento no número de escravos africanos. Para Laura de Mello e Souza (2009) “Inquisição e Estado buscavam os elementos da sua seiva no seio da população colonial mestiça, sincreticamente religiosa e indiscutivelmente diferente dos moldes europeus” (SOUZA, 2009, p.290).

Quando nos referimos a um hibridismo cultural, uma mestiçagem, ou a práticas sincréticas, tratamos de um longo processo que envolve muito mais do que a religião. As técnicas do Ocidente também foram reproduzidas, este projeto acompanhou a evangelização, já que a cristianização significava importar um modo de vida Ocidental. Os indígenas se



utilizaram do mimetismo para se inserir no universo econômico colonial e assimilar as técnicas europeias. Serge Gruzinski afirma que o mimetismo também foi utilizado no culto católico, de acordo com o historiador:

A partir do teatro e da ritualização dramática, a reprodução do imaginário ocidental criou uma nova dimensão para o processo mimético. Os missionários utilizaram o teatro para explicar e difundir o conteúdo da fé cristã. Obras edificantes “representaram”, ou seja, mostraram os episódios da história sagrada, das grandes figuras do panteão cristão e da geografia sagrada do Ocidente. Mais uma vez, os índios tiveram nisso uma participação direta. O roteiro do espetáculo era inspirado pelos monges, mas realizado pelos próprios índios (GRUZINSKI, 2001, p.104).

Apesar de a catequização jesuíta ser destinada aos indígenas, a transmissão oral não reconhecia limites na colônia. O pesquisador Benjamin Abdala Junior (2002) ao abordar o hibridismo cultural afirma que “são as culturas populares orais ibéricas que virão a se mesclar com as culturas ameríndias, africanas ou da diáspora africana nas Américas” (ABDALA JUNIOR, 2002, p.17).

Aos negros escravizados não foi reservada um espaço para catequização, sua instrução religiosa ao catolicismo envolveu o ensinamento básico das orações principais e os rudimentos do catecismo. A partir deste convívio, mistura de crenças, culturas e superstições surge uma nova religiosidade (MACEDO, 2008, p.13).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme pode ser observado ao longo desse artigo, as ambições da instituição inquisitorial portuguesa se alteraram ao passar dos séculos, tais mudanças envolveram inclusive o foco na perseguição aos cristãos novos acusados de práticas judaizantes. Durante o século XVIII, a instituição passou por reformas a mando de Pombal, que permitiram uma sujeição da Inquisição ao Estado, permitindo que os interesses do reino pudessem se refletir na ação do Santo Ofício. O Marquês detinha muitos interesses na colônia, onde deveria fazer valer o Tratado de Madri e ocupar as fronteiras da América portuguesa.

Porém ocupar a região das fronteiras, onde estava o Grão-Pará e Maranhão, não seria tarefa simples, e Pombal precisaria de pessoas de sua confiança para firmar seus mandos. Com isso, no ano de 1751, o irmão de Pombal, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, é nomeado



governador-geral do estado do Grão-Pará e Maranhão. Entre suas tarefas estava a viabilização do controle físico da região do Grão-Pará, pois até então as ações colonizadoras desta região eram pouco expressivas e dispunha de grande potencialidade econômica.

Enfrentando problemas para a efetivação do projeto pombalino, os jesuítas freavam os mandos do governador, o que foi responsável por potencializar as inimizades. Em 1757 o Diretório dos Índios foi criado com a intenção de e civilizar, educar e obrigar os índios a falarem a língua portuguesa, mas o diretório era reprovado pelos jesuítas. Alimentados por uma rivalidade que obstruía os planos econômicos do reino português, os jesuítas são expulsos em 1759.

Neste contexto de interesses está inserida a última visitação da Inquisição ao Grão-Pará, uma visitação considerada excepcional em diversos pontos de vista. Tais excepcionalidades envolvem o fato de ter ocorrido no século XVIII, um período de ascensão do iluminismo onde instituições como a inquisição vinham sendo questionadas em toda a Europa, inclusive em Portugal; o seu período de duração em comparação com as outras visitações ocorridas na América portuguesa; por fim, o fato de que Abranches dispunha de dois cargos, era visitador do Santo Ofício, mas também era o vigário, atuando como bispo da região. Todos estes fatos somados configuravam uma visitação intrigante, que gera questionamentos acerca de suas motivações.

Motivados por tais excepcionalidades, notamos, ao entrar em contato com nossa fonte, que existia uma transgressão muito recorrente nas denúncias e confissões, as práticas mágico-religiosas. Tais práticas refletem a pluralidade cultural de uma colônia que dispunha da convivência de diversos povos, sendo os indígenas, negros escravizados, mestiços e portugueses. Este cenário permitiu que uma religiosidade popular e plural florescesse na colônia, gerando um hibridismo cultural retratado nas crenças confessadas e denunciadas ao Santo Ofício.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABDALA JUNIOR, Benjamin. **Fronteiras múltiplas, Identidades plurais: um ensaio sobre mestiçagem e hibridismo cultural**. São Paulo: Editora SENAC, 2002.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Portugal, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, cota **ANTT/PT/TT/TSO-IL/038/0785**: Visitação ao Grão-Pará (1763-1769).



BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália – Séculos XV-XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

DOMINGUES, Ângela; RESENDE, Maria Leônia Chaves de; CARDIM, Pedro (Org.). **Os indígenas e as justiças no mundo Ibero-Americano (sécs. XVI-XIX)**. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2019.

DOMINGUES, Evandro. **A pedagogia da desconfiança: o estigma da heresia sobre as práticas de feitiçaria colonial durante a Visitação do Santo Ofício ao Grão-Pará (1763-1772)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 2001.

FLEXOR, M. H. O. **Diretório dos Índios do Grão-Pará e Maranhão e o Direito Indiano**. Politeia - História e Sociedade, [S. l.], v. 2, n. 1, 2010. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3958>. Acesso em: 25 ago. 2022.

GRUZINSKI, Serge. **O pensamento mestiço**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará – 1763/1769. Apresentação de José Roberto do Amaral Lapa. Petrópolis, Vozes, 1978.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2011.

LAPA, Roberto do Amaral. **Atribuições de um Servidor do Santo Ofício no Brasil** In: *Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará – 1763/1769*. Apresentação de José Roberto do Amaral Lapa. Petrópolis, Vozes, 1978. P.39-61.

MACEDO, Emiliano Unzer. **Religiosidade popular brasileira colonial: um retrato sincrético**. Revista Ágora, n. 7, 2008.

MAROCCHI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. **História da Inquisição Portuguesa (1536-1821)**. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2013.

MATTOS, Yllan de. **A última Inquisição: os meios de funcionamento do Santo Ofício no Grão Pará pombalino (1750-1774)**. Jundiá, Paco Editorial: 2012.

MATTOS, Yllan de. **Um inquisidor na administração do bispado: Giraldo José de Abranches como vigário capitular e visitador da Amazônia colonial (1763-1773)**. Revista Contraponto, v. 9, n. 1, p. 314-349, 2020.

MATTOS, Yllan de. **Um inquisidor na administração do bispado: Giraldo José de Abranches como vigário capitular e visitador da Amazônia colonial (1763-1773)**. Contraponto – Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI. Teresina, v.9, n. 1, jan./jun. 2020. P.314-349.



MENDES, Paulo. **O Marquês de Pombal e o perdão aos judeus: Inquisição, legislação e solução final da questão do perdão aos judeus com o novo enquadramento jurídico pombalino.** Orientador: Prof. Dr. José Eduardo Franco. 2011. 131 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Ciência das Religiões, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa, 2011. Disponível em: <https://recil.ensinulusofona.pt/handle/10437/4059>. Acesso em: 12 dez. 2022.

RODRIGUES, L. F. M. **A recuperação econômica da Amazônia e a expulsão dos jesuítas do Grão-Pará e Maranhão.** Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, n. 443, p. 193-248, abr./jun. 2009.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. **O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780).** Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. DOI: 10.11606/T.8.2008.tde-060072008-140850.

SARANHOLI, Hugo Fernando Costa. **Homem de Deus ao Serviço da Coroa: As dimensões Espiritual e Temporal das visitas pastorais de D. Frei João de São José Queirós no bispado do Grão-Pará (1759-1763).** Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, São Paulo, 2018. Orientador: Yllan de Mattos.

SOUZA, Laura de Mello e. **O Diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil Colonial.** São Paulo: Companhia das Letras: 2009.

Artigo recebido em: março/2023

Artigo aceito em: junho/2023